



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ADMINISTRAÇÃO 2005 / 2008

CNPJ: 18.409.193/0001-02

LEI N.º 117 DE 03 NOVEMBRO DE 2008.

Processo nº	23/08
Folha nº	15
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>
Câmara Municipal de Marilac	

ALTERA A LEI MUNICIPAL No. 055/2005 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Marilac, MG., faz saber:

Faço saber que o Povo de Marilac, MG., através dos seus representantes da Câmara de Vereadores aprova e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei Municipal no. 055, de 27 de janeiro de 2005 passa a vigorar com as alterações consignadas no presente instrumento.

Art. 2º. O Art. 3º da Lei Municipal no. 055, de 27 de janeiro de 2005, passa a vigorar acrescido dos §§1º e 2º., com a seguinte redação:

*"Art. 3º. As Contratações Temporárias autorizadas na forma da presente Lei Municipal serão precedidas de processo seletivo simplificado cujo edital deverá ser previamente publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Marilac, MG.*

*§1º. Fica ressalvado para fins do presente artigo, as contratações de caráter emergencial motivadas por caso fortuito ou força maior, devidamente mencionadas em Decreto declaratório da situações de calamidade pública, urgência ou emergência, conforme o caso.*

*§2º. Os requisitos, vagas e critérios de avaliação serão regulamentados mediante decreto a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que necessário."*

Art. 2º. O §1º., do art. 3º da Lei Municipal no. 055, de 27 de janeiro de 2005, passa a vigorar como sendo §3º., e conterà a seguinte redação:

§3º. As contratações deverão ser ratificadas pelo Prefeito, mediante assinatura do instrumento de contrato temporário de serviços.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Marilac, MG., 03 de novembro de 2008.

CERTIFICO que este ato foi publicado  
no quadro de publicações da Câmara  
Municipal de Marilac.

Marilac (MG) Em 03/11/08

*Edmilson Valadão de Oliveira*

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA